

POLÍTICAS PÚBLICAS E ENVELHECIMENTO: PLANO DE AÇÃO INTERNACIONAL DE VIENA SOBRE O ENVELHECIMENTO

INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional a nível mundial provocou a atenção da Organização das Nações Unidas para esta temática. Na primeira Assembléia Mundial sobre o Envelhecimento – realizada em Viena em 1982 – foi aprovado o Plano de Ação sobre o envelhecimento, que tem por objetivo voltar a atenção da população mundial aos graves problemas que afligem a uma parte cada vez maior da população do mundo, a dos idosos. Tendo em vista conseqüências socioeconômicas do envelhecimento das populações e diante das necessidades especiais das pessoas idosas, no Plano foram propostas estratégias para programas internacionais, regionais e nacionais. As principais metas propostas visam fortalecer a capacidade dos países para abordar de maneira efetiva o envelhecimento de sua população e atender às preocupações e necessidades especiais desta faixa populacional, e fomentar uma resposta internacional adequada aos problemas do envelhecimento.

O conhecimento e o estudo deste Plano são fundamentais para todas as pessoas preocupadas com a temática do envelhecimento, em especial com as Políticas Públicas voltadas para este segmento de população.

OBJETIVOS:

Objetivo geral:

1. Criação de um hipertexto sobre "O Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento de Viena".

Objetivos específicos:

1. Estabelecer relações do Plano de Ação Internacional de Viena para o Envelhecimento com: a) o "Plano de Ação Internacional de Madrid sobre o Envelhecimento", b) a Política Nacional do Idoso, c) o Estatuto do Idoso.
2. Oferecer uma ferramenta para que os alunos interessados na Política de Atenção ao Idoso possam estabelecer interligações entre as propostas brasileiras e os Planos Internacionais de ação sobre o envelhecimento.

Autores: MARIA ANASTÁCIA JOHANN DECKMANN, graduanda em Filosofia, e-mail maria_johann@yahoo.com.br e SÉRGIO ANTONIO CARLOS doutor em Serviço Social, e-mail sacarlos@ufrgs.br. Departamento de Psicologia Social e Institucional do Instituto de Psicologia da UFRGS.

METODOLOGIA

A construção do hipertexto sobre o Plano de Ação Internacional de Viena para o Envelhecimento compreenderá as seguintes etapas:

a) tradução do plano para o português. Será tomada como base a publicação da ONU em língua espanhola e em casos de dúvida será consultada a versão em inglês.

b) O Plano de Viena será analisado identificando-se e assinalando-se os principais temas abordados e as alternativas para a ação propostas.

c) Os temas identificados e as alternativas para a ação propostas serão comparados com algumas outras resoluções de Assembléias da ONU, principalmente com o Plano de Ação de Madri.

d) A legislação brasileira específica sobre questões do envelhecimento, com destaque para o Estatuto do Idoso será utilizada para a comparação.

e) elaboração do Hipertexto estabelecendo links entre os temas assinalados no Plano de Viena com a documentação analisada tanto da ONU quanto a legislação brasileira.

f) testagem do hipertexto em aulas sobre políticas voltadas para a população idosa tanto na disciplina de Psicologia e Políticas Públicas e na disciplina de Questões do envelhecimento do curso de graduação em Psicologia da UFRGS bem como na disciplina Envelhecimento do Mestrado em Psicologia Social e Institucional.

g) publicação do hipertexto no Projeto Laboratório de Políticas Públicas – e-Psico: <http://www6.ufrgs.br/e-psico/publicas/index.htm> e no CESTA - Coletânea de Entidades de Suporte ao Uso de Tecnologias na Aprendizagem do Centro Interdisciplinar de novas Tecnologias na Educação: <http://www.cinted.ufrgs.br/CESTA>

RESULTADOS

Este projeto foi iniciado em março de 2008, está, portanto, em fase inicial. Já foi efetuada a tradução do Plano de Viena e estamos analisando-o e simultaneamente estabelecendo comparações com os Planos de Madri e com o Estatuto do Idoso. Para estas comparações estamos utilizando planilhas conforme o modelo a seguir:

<p>PLANO DE AÇÃO INTERNACIONAL DE VIENA SOBRE O ENVELHECIMENTO Assembléia Mundial sobre o Envelhecimento, Viena (Áustria), 26 de agosto de 1981</p>	<p>ESTATUTO DO IDOSO Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003</p>
<p>57. Quando for necessário atendimento hospitalar, a aplicação da medicina geriátrica permite avaliar o estado geral do paciente e, mediante o trabalho de uma equipe multidisciplinar, elaborar um programa de tratamento e reabilitação orientado a facilitar o pronto retorno à comunidade e proporcionar aí toda a atenção continuada necessária. Todos os pacientes deverão receber oportunamente todas as formas de tratamento intensivo que necessitem, com vistas a prevenir complicações e deficiências funcionais que possam conduzir à invalidez permanente e à morte prematura.</p>	<p>CAPÍTULO IV Do Direito à Saúde</p> <p>Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.</p>

No segundo semestre de 2008 pretende-se testar o hipertexto mesmo que ainda esteja em construção.

CONCLUSÃO

Buscar-se-á que o Plano possa ser trabalhado de uma forma linear (dos antecedentes demográficos à avaliação) e de uma forma não linear (pelas temáticas que envolve). Pretende-se continuar pesquisando e avaliando as possibilidades de agregar outros objetos relacionados com as questões do envelhecimento ou ligados a políticas públicas.

Tendo a proposta de integrar esse objeto ao já construído - Estatuto do Idoso - e a outros que serão desenvolvidos posteriormente para constituir uma unidade maior de apoio ao ensino dos mais diversos enfoques das questões envolvendo Psicologia e Políticas Públicas. Além disso, o material poderá ser utilizado em disciplinas que abordem aspectos da legislação e política do idoso, bem como em atividades de extensão ligadas à política do idoso tanto por pessoas ligadas à Universidade Federal do Rio Grande do Sul quanto por outros interessados já que o mesmo será disponibilizado na web.

Palavras-chave: Envelhecimento, Organização das Nações Unidas (ONU), Políticas Públicas, Plano de Ação Internacional de Viena, Plano de Ação Internacional de Madri, Estatuto do Idoso.